



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022** **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010**

O SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeado pela Portaria nº 130/2021 de 05 de março de 2021, RESOLVE, com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, perante o Edital nº 04.004/2022,

#### **CONVOCAR**

O seguinte candidato selecionado no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022:

#### **PARA O CARGO DE AUXILIAR DE TURMA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
30º	HELEN CRESTANI

O candidato selecionado deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Medianeira, no período de **16 de agosto de 2022 a 23 de agosto de 2022**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

- a) Uma (01) cópia mais o original da Cédula de Identidade;
- b) Uma (01) cópia mais o original do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Uma (01) cópia mais o original do Título de Eleitor;
- d) Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- e) Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- f) Uma (01) cópia mais original do comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone).
- g) Uma (01) cópia mais original da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- h) Uma (01) cópia mais o original do comprovante de Registro Profissional, quando o emprego exigir;
- i) Uma (01) cópia mais o original do documento que comprove a Escolaridade exigida para assumir o emprego;
- j) Declaração de não acumulo ou acumulo lícito de cargos públicos de acordo com a CF;
- k) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art.32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (Declaração de Imposto de Renda);
- l) Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- m) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal disponível no site [www.ifpr.ius.br](http://www.ifpr.ius.br) (link Guia de Serviços – Certidão PR / SC / RS);
- n) Certidão Negativa de antecedentes criminais, passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- o) Para o convocado residente em Medianeira a certidão prevista na alínea anterior poderá ser solicitada mediante o envio de correio eletrônico para o endereço: [distribuidormedianeira@hotmail.com](mailto:distribuidormedianeira@hotmail.com) e no pedido deverá conter os dados pessoais do convocado (RG e CPF) e cópia escaneada dos documentos, após o envio do e-mail será emitida uma guia para recolhimento da taxa correspondente a emissão do documento e após a compensação do pagamento na rede bancária, a certidão será emitida digitalmente no prazo de 01 (um) dia útil e enviada por e-mail para o solicitante – dúvidas podem ser sanadas por meio do telefone 45-3240-3300 selecionando o ramal 4 (Cartório Distribuidor);
- p) Uma (01) cópia mais original do Certificado de Reservista e ou Dispensa de Incorporação.

O não comparecimento do candidato selecionado no prazo acima previsto até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 15 de agosto de 2022.

Evandro Rohling Mees  
Secretário Interino de Administração e Planejamento